



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
Gabinete do Prefeito**

LEI MUNICIPAL Nº 1498 DE 09 DE MAIO DE 2012.

“Acrescenta dispositivo à Lei Municipal 1356, de 11 de Maio de 2007 e dá outras providências”

NELSON CINTRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso “I” ao artigo 2º da Lei Municipal 1356, de 11 de Maio de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º
I – 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos
quais, pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de
Educação, Cultura, Esporte e Lazer;*
.....

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho, MS, 09 de maio de 2012.


NELSON CINTRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

